



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 CEP 18790-000

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **LEI N. 2.009/2022.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, dando outras providências”.

**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a cobrir despesas na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Departamento de Educação

02.03.03 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

F.111 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$500.000,00

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo anterior deverá ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à “**Aquisições de Veículos Escolares**”, para o transporte de alunos deste Município.

**Artigo 3º** - O **Crédito Adicional Suplementar**, autorizado nos termos do artigo primeiro, será coberto com o “**Superávit Financeiro**”, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,  
11 de março de 2022.

  
**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**LILIANE LÚCIO**  
**CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**